



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.785 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 473.310,14** (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.620 de 25 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES DE LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.847,60
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.462,54
4.4.90.51.00.00.1850 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1015 –CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de **R\$ 20.833,93** (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); 1850 - Convênio 1339/2022 - SEDU - Infra Estrutura Urbana de Lazer - Meu Campinho, no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), do superávit financeiro da fonte 3015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de **R\$ 19.462,54** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	35.000,00
PESSOAL CIVIL	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.513,67
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.1015 OBRAS E INSTALAÇÕES 69.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal